



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.795/2020, de 30 de março de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento de IPTU e renovação de Alvará de Licença Sanitária e Alvará de Licença e Funcionamento e dá outras providências.

O Prefeito de Alto Paraíso de Goiás-GO, **MARTINHO MENDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a atual situação que assola o País, diante da Pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.633/2020, do Governador do Estado de Goiás, alterado pelo Decreto nº 9.637/2020 e pelo Decreto nº 9.638/2020, que dispõe sobre a situação de emergência na Saúde Pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).

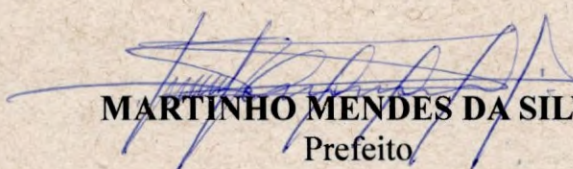
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.792/2020, de 17 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 1.793/2020 e pelo Decreto nº 1.794/2020, que dispõe sobre a declaração de Situação de Emergência no Município de Alto Paraíso de Goiás/GO.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até 15 de junho de 2020, o prazo para pagamento de IPTU/2020 e renovação de Alvará de Licença Sanitária e Alvará de Licença e Funcionamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de março de 2020.


MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito

Registrado a fl. do
livro próprio.
Afixado no Placard
de Publicidade.
Data supra.